



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 079/2020, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pela Prefeita e a empresa CARLOS ACHCAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI-EPP, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **CARLOS ACHCAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ 13.804.035/0001-25 com sede na Rua Caetano Chiatti, 546 – Bairro Oneida Mendes, CEP: 38.082-175, Uberaba/MG, ora representado pelo Sr. Carlos Henrique dos Santos Achcar Junior, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF: 095.501.446-82, e no RG: 8.050.429, residente e domiciliado na Rua Caetano Chiatti, 546 – Bairro Oneida Mendes, CEP: 38.082-175, Uberaba/MG, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 011/2020, Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2020, e, conforme o memorando da Divisão de Obras, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência do contrato n.º 079/2020 de **09 de Julho de 2020 a 05 de Novembro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se o presente termo no inciso V, parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor do contrato original não sofre alterações

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, e dos Termos Aditivos não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 08 de Abril de 2020

Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP

CARLOS ACHCAR EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS EIRELI-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Thomaz Assunção Madruga
Secretário Municipal
de Meio Ambiente
Turismo, Cultura e Esporte
CPF: 118.438.476-20

Nome:
CPF:

JOÃO BATISTA MACHADO
Encarregado de Licitação
CPF: 157.26340 - CPF 388.808.288-94

Visto:

Assessoria Jurídica
Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910
OAB/SP 289.676